



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 001/2017

Parecer nº. 001/2017

Relator: Vereador Junior Freiburger

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que:

“Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n.º 2.476, de 15 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de sua propriedade e dá outras providências.”

II – VOTO DO RELATOR

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, entendo que o mesmo possa ser levado à votação por esta Colenda Câmara, e aprovado **COM A EMENDA MODIFICATIVA**, eis que se encontra em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal.

É o Parecer.

Relator

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, em reunião no dia **19 de Janeiro de 2017**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação **COM A EMENDA MODIFICATIVA** do referido Projeto de Lei.

Estiverem presentes os Senhores Vereadores Clóvis Freiburger Júnior, Joseane Hahn, Rafael Auler.

Sala da Comissão, 19 de Janeiro de 2017.

VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

CONTRA:

**A FAVOR: Joseane Hahn
Rafael Auler**